



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

PLANO DE TRABALHO 2017

Nome: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS

C.N.P. J: 01.960.918/0001-45

Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro

Tel: (18) 3324-1014 CEP: 19806-199

Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002

Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

- a) **OBJETO:** Ao projeto foi dado o nome de "SERVIR", tendo em vista seu objetivo maior: contribuir, proporcionando e ajudando na recuperação física de pessoas com problemas permanentes ou temporários, não se levando em conta a cor, credo, raça, sexo, condição socioeconômica, local de residência na microrregião (desde que outras Prefeituras mantenham convênio com o Clube, através de empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andador e outros, pelo tempo máximo de 180 dias (desde que sejam feitas as renovações necessárias), sem qualquer ônus para o usuário desde que o equipamento seja devolvido corretamente, estudando casos especiais e exceções.

Objetivo: Os projetos são todos direcionados a ajudar a conseguir uma boa condição física, recuperação da saúde e bem estar dos usuários, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

- b) **DIAGNÓSTICO:** Atender pessoas que possuem necessidade de equipamentos ortopédicos para ajudar na recuperação física, devido a problemas de saúde, acidentes e cirurgias.

Atendimento: média de 4.500 atendimentos por ano.

Serão atendidas todas as pessoas que necessitem de aparelhos ortopédicos complementares (conforme a disponibilidade dos equipamentos existentes no Clube de Cadeira de Rodas de Assis) para melhor acomodação e para poderem se movimentar.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

- a) – **Metas:** O grande desafio de nossa entidade é contribuir para que os usuários da instituição consigam a recuperação dos movimentos físicos, uma melhor qualidade de vida e proporcionar conforto aos acamados, e uma higiene básica aos debilitados - para isso são direcionados nossos esforços.

Definição de Metas: Serão destinados 100% das verbas recebidas de órgãos públicos, empresas provadas e pessoas físicas para a compra de equipamentos



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

necessários (exceto verbas de órgãos públicos, compra dos materiais de limpeza, materiais de escritório e de oficina para manutenção dos equipamentos, bem como o compromisso com faturas de energia, telefone, internet, água, escritório de contabilidade e prestadores de serviços em cursos, palestras, treinamentos, pequenas reformas, no prazo estipulado.

b) – **Atividades:**

- Reunião bimestral da Diretoria, conforme cronograma definido, desde que não haja necessidade de outras reuniões mensais.
- Levantamento anual do total de equipamentos do Patrimônio que estão em uso, em reserva na unidade ou na oficina aguardando conserto;
- Levantamento de todos os usuários com contrato novo ou renovação e os usuários com renovação pendente, sendo enviadas cartas de aviso para a necessidade de renovação e se necessário, programar visitas domiciliares a esses últimos para verificação da real necessidade de continuar com o equipamento emprestado;
- Atualização da divulgação da entidade, com postagens na página do facebook, montagem de site, adesivos para carros, campanhas, eventos, etc..
- Palestras de orientação aos usuários e/ou familiares no manuseio dos equipamentos, visando aumentar a sua durabilidade;
- Palestras e treinamentos da população interessada sobre cuidados domiciliares com pacientes portadores de necessidades especiais, prevenção de acidentes nos domicílios e nas ruas, conforme a demonstração de interesse.

III – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

a) **Receitas:**

Comunidade: A Comunidade participa em número pequeno nas doações financeiras e de materiais novos, usados ou sucateados;

Municipal: As Prefeituras de Assis, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã colaboram com verbas de convênio

Outros: A entidade recebe também doação, apoio e orientação de:

Comércio (doações em espécie e de alguns materiais dos projetos)

Pessoas física: pessoas que, por espírito filantrópico ou por elas próprias ou seus familiares terem sido atendidas anteriormente pelo Clube, fazem doações financeiras através de carnês (atualmente contamos com cerca de 60 doares), ou em espécie, pessoalmente, doação de equipamentos novos e/ou usados, trabalhos voluntários na sede ou pequenos consertos, pinturas, tapeçaria, etc. com menor custo em relação ao mercado.

b) **Despesas:** Estamos solicitando verba de convênio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem usados conforme previsão exposta a seguir:



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALORES EM R\$ ANUAL (APROXIMADAMENTE)	VALORES EM PORCENTAGEM (EM RELAÇÃO AO TOTAL ESTIMADO)
MATERIAL DE CONSUMO.....	2.500,00	12,50
RECURSOS HUMANOS.....	16.000,00	80,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	1.500,00	7,50
VERBA APROVADA PELO CONVÊNIO	20.000,00	100,00

Pretende-se aplicar os recursos na manutenção da infraestrutura da entidade e compras de equipamentos (exceto verbas públicas), visando o seu correto funcionamento. Para todas as Prefeituras que mantêm Convênio com o Clube de Cadeira de Rodas, os relatórios de utilização das verbas com seus respectivos extratos e notas fiscais serão enviados de acordo com a definição de cada Prefeitura (mensal, bimestral, semestral ou anual. Todos os controles de escrituração serão feitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS–

a) Efetuar campanhas por rádio, TV, jornais, página do Facebook do Clube e outros meios possíveis divulgando sua forma de atuação, a logomarca, número da conta bancária para doações programadas, visando conseguir mais colaboradores, pois o Clube mantém um grupo de Associados com contribuição mensal, de alta rotatividade, havendo sempre necessidade de substituição dos mesmos.

b) Efetuar campanhas por rádio, TV, jornais, página do Facebook do Clube e outros meios possíveis para receber doações espontâneas financeiras e de materiais e equipamentos novos e usados; Essa arrecadação possibilita, em pequena parte, a substituição dos equipamentos devolvidos danificados, sem condições de uso e é incorporada ao inventário da instituição.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

c) Avaliar constantemente a atuação do Clube procurando levantar e corrigir qualquer problema encontrado para que não interfira de forma negativa no resultado de seus trabalhos.

d) Continuar seguindo a premissa de que a utilização dos equipamentos por empréstimo deve ser temporária e se sua necessidade se tornar permanente, cada situação deverá ser avaliada para autorização de novas renovações de contrato;

e) Para efetivação dos itens a e b, atualizar constantemente os trabalhos de divulgação do Clube de Cadeira de Rodas de Assis, em parceria com empresários de Assis, montando novos folders e cartões, adesivos para carros, eventos beneficentes, etc..

f) Aumentar a atuação fiscalizadora no sentido de conseguir a devolução dos equipamentos após o uso ou sua renovação dentro do prazo.

A instituição desenvolve especificamente um trabalho de empréstimo do material constante do Projeto (cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andadores e outros). É utilizado como registro do empréstimo um termo de compromisso (com cópia do RG, CPF e comprovante de residência), que é assinado pelo usuário ou pelo parente próximo, que se comprometem a zelar e devolver o equipamento em boas condições de higiene e utilização, com a devida responsabilidade de ressarcir ao Clube o valor do equipamento ou com um novo equipamento, caso haja extravio ou danos por mau uso.

Nessa ficha será colocado o valor de mercado do equipamento emprestado para que as pessoas saibam da sua responsabilidade sobre o bem. O empréstimo deve ser renovado a cada 60 dias por até 180 dias; caso o usuário necessite de mais tempo, a situação será analisada caso a caso.

Os usuários que visitam a instituição serão atendidos nas suas necessidades sempre que tivermos o equipamento necessário disponível e caso seja do interesse deste usuário, será oferecido um cafezinho.

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13:00 às 17:00 horas, para quem necessitar dos equipamentos ou se interessar em visitar a sede e conhecer os trabalhos realizados.

Todos os aparelhos emprestados, após sua devolução, passam por uma vistoria quanto a sua conservação de uso. Aqueles que são considerados como fator de risco para os usuários são descartados ou consertados antes de serem novamente oferecidos ao usuário.

RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:

- cadeira de roda;
- cadeira higiênica;
- cama hospitalar;
- muleta;
- bengala;
- andador e outros.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Clóvis Gomes Nogueira	Presidente	Voluntário
Aref Sabeh	Vice Presidente	Voluntário
João Ramos	1º Tesoureiro	Voluntário
João Domingos Coelho Filho	2º Tesoureiro	Voluntário
Clóvis Vieira Cardoso	1º Secretário	Voluntário
Helenice Batista	2º Secretário	Voluntário
Maurício de Freitas	Diretor de Patrimônio	Voluntário
José Mauricio de Almeida	Diretor Jurídico	Voluntário
Carlos Roberto Loureiro de Melo	Conselho Fiscal	Voluntário
Irineu Marchetti	Conselho Fiscal	Voluntário
Lélio Ambrogi Nóbile	Conselho Fiscal	Voluntário

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13h00 às 17h00 para visitas da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica;

O Tribunal de Contas da União fará a conferência da Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Assis. Aos outros municípios serão enviados os relatórios e documentos exigidos na periodicidade combinada com cada município.

As ações da entidade são realizadas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação. Os projetos são todos direcionados à boa condição física e bem estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos, são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos, assim como ao custeio administrativo da entidade.

REUNIÕES:

- Reunião Bimestral da Diretoria, podendo ser convocada reunião extraordinária sempre que necessário.
- Assembléia Anual da Diretoria

V – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Como em todos os anos, a entidade pretende prestar atendimento no sentido de contribuir para a recuperação física de pessoas com problemas temporários e nos casos



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

onde o uso dos equipamentos se tornar permanente, serão feitas orientações aos usuários para que tomem providências para a aquisição dos mesmos para seu uso vitalício ou a longo prazo, podendo o Clube colaborar para conseguir descontos junto aos fornecedores para essa aquisição.

A avaliação da produtividade e do relatório anual permitirá atingir o cumprimento das metas (anexo I e II)

- b) **Aspecto Funcional:** Esta entidade estabelece um bom relacionamento entre Diretoria, funcionários, usuários e assessores dos órgãos públicos, o que concorre para o bom desempenho e funcionamento desta instituição. Os recursos financeiros são um dos fatores mais importantes na execução do Plano de Trabalho para que o seu objetivo seja alcançado.
- c) **Aspecto Pedagógico:** Conscientização da população quanto ao uso dos equipamentos e a devolução no prazo determinado, através de campanhas, artigos em jornais, divulgação em redes sociais, palestras sobre tipos e causas de acidentes, cuidados e prevenção dos mesmos, palestras sobre cuidados domiciliares para as pessoas acamadas.

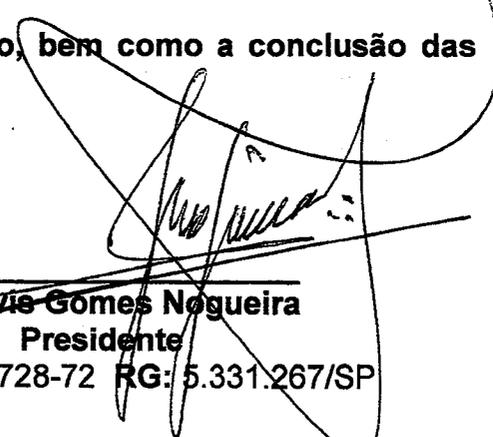
O recurso próprio do Clube usado para a compra de qualquer equipamento será disponibilizado após uma pesquisa de, no mínimo, três fornecedores; visando comprar no local com o menor preço ofertado. Feita a compra, automaticamente será executado o pagamento, conforme a facilidade do fornecedor (à vista ou a prazo) com a comprovação da cópia dos cheques nominais na prestação de contas e anexação das notas fiscais eletrônicas, recibos, comprovantes de pagamentos, etc. nos relatórios.

VI – CONCLUSÕES

- **Missão:** Contribuir para a garantia do conforto, bem estar e recuperação da saúde das pessoas que vivem e convivem com problemas físicos;
- **Visão:** Acolhimento das pessoas sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião ou situação financeira;
- **Transparência:** Nas ações de cada funcionário, dos voluntários e nas prestações de contas.
- **Dificuldades:** Conscientização dos usuários quanto à devolução, em boas condições de higiene e conservação, dos materiais emprestados, no prazo estabelecido ou quanto às providências da renovação dos contratos.
- **Resultados Positivos:** Recuperação total ou parcial daqueles que procuram a melhoria e/ou cura do seu problema físico e a satisfação de cada um quando alcançam o esperado.
- **Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas e/ou fases programadas:**

Início: Janeiro/2017

Final: Dezembro/2017


Clóvis Gomes Nogueira
Presidente

CPF:559.604.728-72 RG: 5.331.267/SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Clube de Cadeira de Rodas JOÃO LEÃO DE CARVALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2017

OBJETO: A integração de ações visando a execução do Projeto "SERVIR", visando contribuir na recuperação física de pessoas com problemas permanentes ou temporários, por meio de empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andador e outros, sem qualquer ônus para o usuário.

Nome	JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345
Telefone	(18) 3302 3300
e-mail	gabinetepma@assis.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

Assis, 13 de junho de 2017

RESPONSÁVEL:


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF nº 004.959.018-90



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 02/2017

OBJETO: A integração de ações visando a execução do Projeto "SERVIR", visando contribuir na recuperação física de pessoas com problemas permanentes ou temporários, por meio de empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andador e outros, sem qualquer ônus para o usuário.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Pública e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

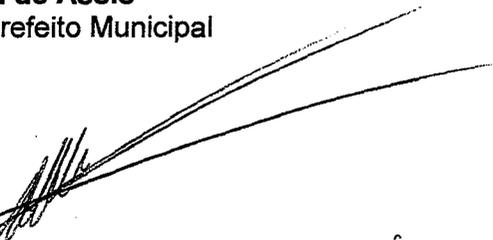
Assis, 13 de junho de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Assis

Nome e cargo: JOSÉ APARECIDO FERNANDES – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josenandes@hotmail.com

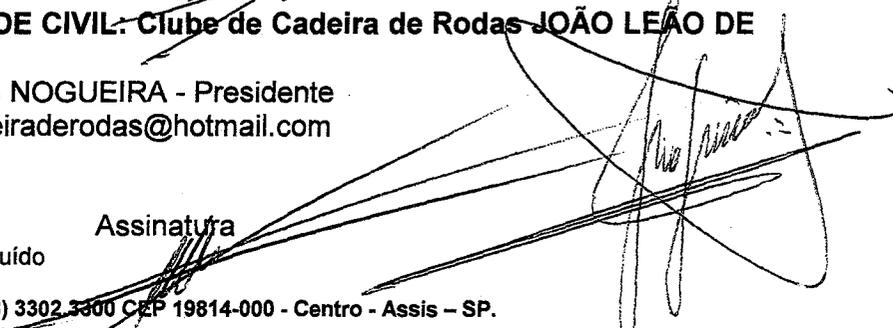
Assinatura 

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Clube de Cadeira de Rodas JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Nome e cargo: CLÓVIS GOMES NOGUEIRA - Presidente

E-mail institucional: clubedecadeiraderodas@hotmail.com

E-mail pessoal: -

Assinatura 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído